



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONTRATO N  20249001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  20231222005

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Munic pio de BEBERIBE, atrav s do(a) C MARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, N  73.525.198/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOU AS LIMA, PRESIDENTE DA C MARA, portador do CPF n  355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVI OS LTDA, CNPJ 02.736.051/0001-01, com sede na RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644, EDSON QUEIROZ, Fortaleza-CE, CEP 60834-355, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HERMANN LOIOLA SANTOS, residente na RUA CORONEL HELDER BENEVIDES 160, COCO, Fortaleza-CE, CEP 60810-240, portador do(a) CPF 360.654.553-00, t m justo e contratado o seguinte:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - loca o de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
167117	LOCA�O DE 04(QUATRO) IMPRESSORA GX 7010. Velocidade de impress�o: 45 ppm (p�b) 25 ppm (color)Digitaliza�o frente e verso Capacidade das bandejas 500 folhas	MRS	12,00	1.400,000	16.800,00
				VALOR GLOBAL R\$	16.800,00

CL USULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei n  8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores altera es.

CL USULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condi es e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou preju os causados ao patrim nio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) C MARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o  nus decorrente da execu o deste contrato, especialmente com rela o aos encargos trabalhistas e previdenci rios do pessoal utilizado para a consecua o dos servi os;
- 3.5. Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata corre o das defici ncias e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

AVENIDA MARIA CALADA S/N